

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE
EXECUTIVO

Ano XI - Número: MCDXIII de 7 de Maio de 2025
DATA: 07/05/2025

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

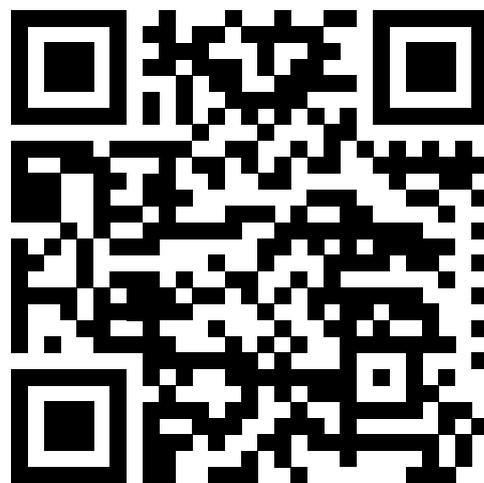
Tel: 8835471122
E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:
Luiz Acacio Machado Leite

CPF: ***.338.943-**

IP com nº: 10.0.0.203

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1147

1147

SUMÁRIO

NOTIFICAÇÃO

- NOTIFICAÇÃO : VII/2025 - A VII EDIÇÃO DO FESTIVAL (CANTA CARIRIAÇU), QUE ACONTECERÁ NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE SÃO PEDRO 2025, NA PRAÇA PADRE AUGUSTO, A PARTIR DAS 20:30 HORAS.

PORTARIAS

- DIÁRIAS: 17/2025/2025 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.
- DIÁRIAS: 16/2025/2025 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.
- DIÁRIAS: 15/2025/2025 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.
- DIÁRIAS: 14/2025/2025 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - NOTIFICAÇÃO - Notificação : VII/2025

VII EDIÇÃO DO FESTIVAL CANTA CARIRIAÇU
Praça Padre Augusto
REGULAMENTO GERAL**I – DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. **A VII EDIÇÃO DO FESTIVAL CANTA CARIRIAÇU**), que acontecerá nas festividades da Festa de São Pedro 2025, na Praça Padre Augusto, a partir das 20:30 h, tem por objetivos:

- a) Valorizar a expressão artístico-musical.
- b) Promover a integração da comunidade local, por meio da expressão musical.
- c) Ampliar o espaço de difusão cultural no meio cultural local.
- d) Proporcionar a oportunidade para que novos talentos possam ser revelados.
- e) Compôr as atividades alusivas a Festa do Padroeiro São Pedro 2025.

II – DO TEMA E DAS CATEGORIAS

Art. 2º. A cada nova edição, **O VII EDIÇÃO DO FESTIVAL CANTA CARIRIAÇU** terá um tema definido pela comissão organizadora.

§ 1º. Para essa edição fica definido o tema: **“FORRÓ AUTÊNTICO E PÉ DE SERRA E MÚSICA POPULAR BRASILEIRA”** (sendo que serão consideradas, portanto, músicas lançadas até os dias atuais).

Art. 3º. A VII EDIÇÃO DO FESTIVAL CANTA CARIRIAÇU

terá três categorias de apresentação, sendo:

- 1 – Interpretação (músicas não inéditas lançadas até os dias atuais);
- 2 – Composição (letra e melodia inéditas);
- 3 – FORRÓ PÉ DE SERRA E MPB.

§ 1º. Os participantes das três categorias poderão **PLAYBACK** (acompanhamento musical previamente gravado que se usa como base para a interpretação de um solista (vocal ou instrumental) em suas apresentações.

§ 2º. Não serão aceitas músicas que firam a moral e os bons costumes, ou ainda que façam apologia a crimes ou contravenções penais, FICAM PROIBIDAS LETRAS DE MÚSICAS QUE FIRAM A CONDUTA MORAL DO HOMEM OU DA MULHER.

III – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. A participação no **FESTIVAL DE MÚSICA CANTA CARIRIAÇU** estará reservada a artistas locais com foro no município de Caririáçu Ceará.



Art. 5º. As participações poderão ser individuais ou em grupos.

§ 1º. Os participantes das três categorias poderão contar PLAYBACK (acompanhamento musical previamente gravado que se usa como base para a interpretação de um solista (vocal ou instrumental) em suas apresentações.

§ 2º. Não serão aceitas músicas que firam a moral e os bons costumes, ou ainda que façam apologia a crimes ou contravenções penais.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições serão gratuitas e estará abertas a partir de **12 a 23 de maio de 2025**, no Centro Administrativo **Francisco Feitosa de Lira**, rua Carlos Morais S/N, bairro Centro (ficha de inscrição em anexo).

§ 2º. As músicas que não se enquadrarem no disposto do art. 3º e § 2º do art. 5º, não serão aceitas.

§ 5º. Cada participante (individual ou grupo/banda), poderá se inscrever com apenas uma música por categoria.

V – DAS ELIMINATÓRIAS

Art. 7º. Os inscritos passarão por uma pré-seleção realizada pela comissão organizadora do evento, em data e local que será divulgada por a Comissão Organizadora.

VI – DOS ENSAIOS

Art. 8º. Os candidatos poderão participar de um ensaio técnico, realizado com a comissão do Festival e com os técnicos de som em data a serem definidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º. Os ensaios ocorrerão conforme a ordem de chegada do candidato ao Centro Cultural Dr Raimundo de Oliveira Borges.

VII – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º. A comissão julgadora será escolhida pela comissão organizadora do **VII EDIÇÃO DO FESTIVAL CANTA CARIRIAÇU**

VIII – DO JULGAMENTO

Art. 10º. Os candidatos serão avaliados da seguinte forma:

§ 1º. Na categoria “Interpretação” : afinação, interpretação e presença de palco.

§ 2º. Na categoria “Composição”, os quesitos são: afinação, melodia, letra e presença de palco.

IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 11º. Serão premiadas com troféus **TODOS PARTICIPANTES DO FESTIVAL CANTA CARIRIAÇU E OS TRES PRIMEIROS LUGAR RECEBERÁ TROFEUS MAIS PREMIAÇÃO EM DINHEIRO.**

1º LUGAR

1.000.00 + TROFEU

2º LUGAR

700+ TROFEU

3º LUGAR

300 + TROFEU

X – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 12º. Os casos omissos nesse regulamento serão tratados e analisados pela comissão organizadora.

Caririáçu Ceará 07 de maio de 2025.



Luiz Acacio Machado Leite
Prefeito Municipal

Ivonete Ferreira da Silva
Secretária de Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO

VII EDIÇÃO DO FESTIVAL CANTA CARIRIAÇU

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Interpretação (músicas não-inéditas) | <input type="checkbox"/> Individual |
| <input type="checkbox"/> Composição (letra e melodia inéditas) | <input type="checkbox"/> Grupo ou Banda |
| <input type="checkbox"/> Forró | |

Nome (individual ou do grupo):

Nome do grupo (se for grupo):

Música:

Compositor da Letra:



E-mail para contato:	
Cidade/UF	Fone:
CARIRIAÇU ESTADO DO CEARÁ	DATA DA INSCRIÇÃO:

2025 N° da inscrição: _____

Assinatura do Participante _____

Assinatura do responsável se de
menor _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO FESTIVAL CANTA CARIRIAÇU 2025

NOME: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2025.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - Diárias: 17/2025/2025

PORTARIA N°17/2025- CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, estando em conformidade com a Lei Orgânica do município e Regimento Interno desta casa de leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a lei nº871 de 09/02/2023, ao **Sr. TIAGO BORGES MACHADO**, Presidente desta Câmara Municipal, a quantidade de 02 (DUAS) diária, no valor unitário de R\$ **600,00 (seiscentos reais)**, totalizando a quantia de R\$ **1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, para viajar a cidade de FORTALEZA-CE, nos dias **06 e 07 de maio de 2025**, para trata de assuntos de interesse do Município de Caririáçu junto à ALECE – gabinete Presidente Romeu Audigueri e deputado Davi de Raimundão, Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Esportes, Secretaria da Pesca e Aquicultura e Secretaria de Saúde/CE.

Publique-se

Registre-se

e

Cumpra-se

Paço da Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 05 de maio de 2025.

JOSE ELANIO SOARES DA SILVA

1º Secretário

TIAGO BORGES MACHADO

Presidente da Câmara



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - Diárias: 16/2025/2025

PORTARIA N°16/2025- CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, estando em conformidade com a Lei Orgânica do município e Regimento Interno desta casa de leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a lei nº871 de 09/02/2023, ao **Sr. JOSÉ ELANIO SOARES DA SILVA**, Vereador desta Câmara Municipal, a quantidade de 02 (DUAS) diária, no valor unitário de R\$ **500,00 (quinhentos reais)**, totalizando a quantia de R\$ **1.000,00 (um mil reais)**, para viajar a cidade de FORTALEZA-CE, nos dias **06 e 07 de maio de 2025**, para trata de assuntos de interesse do Município de Caririáçu junto à ALECE – gabinete Presidente Romeu Audigueri e deputado Davi de Raimundão, Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Esportes, Secretaria da Pesca e Aquicultura e Secretaria de Saúde/CE.

Publique-se

Registre-se

e

Cumpra-se

Paço da Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 05 de maio de 2025.

TIAGO BORGES MACHADO

Presidente da Câmara



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - Diárias: 15/2025/2025

PORTARIA N°15/2025- CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, estando em conformidade com a Lei Orgânica do município e Regimento Interno desta casa de leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a lei nº871 de 09/02/2023, ao **Sr. JOSÉ GÓES DA COSTA**, Vereador desta Câmara Municipal, a quantidade de 03 (TRÊS) diárias, no valor unitário de R\$ **500,00 (quinhentos reais)**, totalizando a quantia de R\$ **1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, para viajar a cidade de FORTALEZA-CE, nos dias **06, 07 e 08 de maio de 2025**, para trata de assuntos de interesse do Município de Caririçu junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Secretaria de Recursos Hídricos, Secretaria da Pesca e Aquicultura e a Secretaria do Esporte do Estado.

Publique-se

Registre-se

e

Cumpra-se

Paço da Câmara Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, em 05 de maio de 2025.

TIAGO BORGES MACHADO

Presidente da Câmara



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - Diárias: 14/2025/2025

PORTARIA N°14/2025- CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, estando em conformidade com a Lei Orgânica do município e Regimento Interno desta casa de leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com a lei nº871 de 09/02/2023, ao **Sr. CÍCERO DE LACERDA COSTA**, Vereador desta Câmara Municipal, a quantidade de 03 (TRÊS) diárias, no valor unitário de R\$ **500,00 (quinhentos reais)**, totalizando a quantia de R\$ **1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, para viajar a cidade de FORTALEZA-CE, nos dias **06, 07 e 08 de maio de 2025**, para trata de assuntos de interesse do Município de Caririáçu junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Secretaria de Recursos Hídricos, Secretaria da Pesca e Aquicultura e a Secretaria do Esporte do Estado.

Publique-se

Registre-se

e

Cumpra-se

Paço da Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 05 de maio de 2025.

TIAGO BORGES MACHADO

Presidente da Câmara



EQUIPE DE GOVERNO

Luiz Acacio Machado Leite
Prefeito

Marcos Bezerra Araujo
Vice-prefeito

Marcos Andre Leite Barbosa
Secretário(a) - CASA CIVIL

Maria Gildenia Siebra Franca
Diretor Administrativo - HMGLB

Aline Alencar Bezerra
Ouvidor Geral - OGM

Jhonatan Moraes Rodrigues
Procurador - PGM

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente - PREVCAR

Francisco Gomes Santana
Secretário(a) - ADMINISTRAÇÃO

Maria Zelia Feitosa
Secretário(a) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Laercio Nogueira de Araujo
Secretário - AGRICULTURA

Jose Iran da Silva
Secretário(a) - OBRAS

Ricardo Santos Barros
Secretário(a) - FINANÇAS

Emerson da Silva Xavier
Secretário(a) - SAÚDE

Ivonete Ferreira da Silva
Secretária - SECULT

Maria Joelia Correia Martins
Secretária - SEMEC

Sebastiao Rosivan Leite Barbosa
Secretário - SEJUV

Jose Edmilson Leite Barbosa
Secretário - ARTICULAÇÃO POLÍTICA

